

## **CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO**

**Tomada de Preços nº 02/2023**

**Processo Administrativo nº 144846/2023**

A Comissão Permanente de Licitação de Piracanjuba/GO, nomeada através do Decreto Administrativo nº 88, de 23 de março de 2023, vem por meio deste **CONVOCAR** a empresa **PROMESSA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 39.526.609/0001-34, através de seu representante legal **Sr Guilherme Gonçalves**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 023.637.341-22 a efetuar a assinatura no Contrato de Prestação de Serviços referente à Tomada de Preços nº 02/2023, do tipo menor preço global, execução sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia, compreendendo mão de obra e material, visando a continuidade da construção do prédio que abrigará o Centro Cultural no Município de Piracanjuba/GO, em atendimento ao Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Termo de Compromisso OGU MTUR 797979/2013 – Operação 1012438-85, através da Secretaria Municipal de Planejamento de Piracanjuba/GO, conforme condições descritas no Termo de Referência e Projetos, bem como o constante no Edital e seus Anexos, até dia **13 de novembro de 2023 (Segunda-Feira)**, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura de Piracanjuba/GO (Horário de Funcionamento das 07h às 11h e das 13 às 17 h).

A empresa deverá apresentar no ato da assinatura Caução do Contrato no valor de **R\$ 18.361,25 (Dezoito mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, valor este correspondente a 3% (Três por cento) do valor adjudicado.

A caução deve ser apresentada nos moldes do Edital da Tomada de Preços nº 02/2023 em seu item 14, subitem 14.2, qual seja:

*“14.2 Fica a licitante vencedora convocada a assinar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, devendo apresentar, para efeito de sua assinatura, garantia de contrato no percentual de 3% (três por cento) sobre o valor adjudicado, conforme as modalidades previstas no artigo 56 da mesma lei.*”

*I. A empresa licitante vencedora deste certame deverá apresentar comprovante de recolhimento da **garantia do contrato**, cabendo à mesma optar por:*

*a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avalizados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;*

*1. Quando se tratar de Caução em dinheiro a mesma deverá ser depositada na Conta Corrente nº 20.703-9, Agência nº 0544-4, Banco do Brasil S/A, Titular Prefeitura Municipal de Piracanjuba*

*b) Seguro-garantia;*

*c) Fiança bancária.”*

A Empresa deverá apresentar ainda proposta por meio magnético, nos moldes do Edital da Tomada de Preços nº 02/2023 em seu item 14, subitem 14.2, II:

*“II. Deverá apresentar a proposta por meio magnético (PENDRIVE ou CD), contendo o orçamento detalhado. Se for apresentada a mídia dentro do Envelope de Propostas, não será necessário apresentar novamente no ato da assinatura do contrato.”*

Sem mais.

Piracanjuba/GO, aos 06 dias do mês de novembro de 2023

**Jacqueline Silva Campos**

Membro da CPL